



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 08 de Abril de 2011

12 Páginas / Ano 2 / Edição nº 73



LEIS

LEI Nº 2327/2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e as condições específicas.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do programa Pró-Transporte.

Art. 2º - Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA para execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas das quotas do fundo de participações dos estados e municípios.

§ 1º - O disposto no *caput* deste artigo obedece os ditames contidos no inciso I e II do art. 59 da Constituição Federal e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente executáveis no caso de inadimplimento.

§ 2º - Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese do MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de créditos celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contratados, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA no Projeto financiado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 06 de Abril de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito



DECRETOS

DECRETO Nº 174/2011

SÚMULA: Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2303 de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 2303 de 20 de dezembro de 2010, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguariáiva, para o exercício financeiro de 2011. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub função, atividades / projetos, fonte de recurso e classificação da despesa segundo a sua natureza:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS		
04.01	Gabinete do Secretário		
04.122.0002.2.009	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH		
060 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			6.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.01	Gabinete do Secretário		
04.122.0002.2.017	Manutenção do Departamento de Compras e Licitação		
095 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições	0.1.000	5.000,00

Trabalhistas			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			5.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
06.01	Gabinete do Secretário		
24.131.0019.2.093	Manutenção dos Serviços de Divulgação		
146 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.1.000	5.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			5.800,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
08.01	Gabinete do Secretário		
20.122.0002.2.036	Manutenção dos Serviços Administrativos da Divisão de Fomento e Agropecuário		
267 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	1.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.100,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.01	Gabinete do Secretário		
22.122.0002.2.037	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		
284 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	2.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			2.200,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.365.0010.2.072	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil		
411 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.103	2.000,00
10.04	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer		
27.122.0002.2.039	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Esportes		
455 3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	0.1.000	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			17.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.2.057	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion		
741 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	21.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			21.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01	Gabinete do Secretário		
08.122.0002.2.023	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAS		
537 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			2.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			60.100,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Cancelamento de dotações Orçamentárias, especificadas abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS		
04.01	Gabinete do Secretário		
04.122.0002.2.009	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH		
068 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			6.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.01	Gabinete do Secretário		
04.122.0002.2.017	Manutenção do Departamento de Compras e Licitação		
098 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			5.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
06.01	Gabinete do Secretário		
24.131.0019.2.093	Manutenção dos Serviços de Divulgação		
145 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
148 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO			5.800,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
08.01	Gabinete do Secretário		
20.122.0002.2.036	Manutenção dos Serviços Administrativos da Divisão de Fomento e Agropecuário		
274 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.000	1.100,00
TOTAL DA REDUÇÃO			1.100,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.01	Gabinete do Secretário		
22.122.0002.2.037	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		
290 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.000	2.200,00
TOTAL DA REDUÇÃO			2.200,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.365.0010.2.072	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil		
409 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.1.103	2.000,00
10.04	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer		
27.122.0002.2.039	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Esportes		
458 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.000	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			17.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01	Gabinete do Secretário		
08.122.0002.2.023	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAS		
545 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			2.000,00
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			39.100,00

II - Oriundos do Superávit Financeiro apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2010, da Fonte de Recurso 0.3.369, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2011.

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Fone: (43) 3535-1833
Fax: (43) 3535-2130

SECRETARIAS:

- Procuradoria Geral do Município	Ramal:	217
- Administração e Recursos Humanos		238
- Comunicação Social		205
- Finanças		234
- Planejamento		239
- Desenvolvimento Social		3535-3363
- Agropecuária e Meio Ambiente		3535-6358
- Educação, Cultura e Esporte		3535-1200
- Saúde		3535-2122
- Infraestrutura e Habitação		3535-2289
- Indústria, Comércio e Turismo		3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579	
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público		3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariaíva		3535-1261
Clínica Municipal de Fisioterapia		3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo		3535-4226
Unidade Central de saúde		3535-7969
Posto de Saúde Dr. Américo		3535-3823

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion		3535-5070
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha		3535-6826
Polícia Militar	190 /	3535-2549
Delegacia de Polícia		3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 /	3535-6145
Fórum		3535-1256
Cartório Eleitoral		3535-1404
Copel	0800-	5100116
Biblioteca Pública Municipal		3535-6317
Junta Serviço Militar		3535-5382
Procon		3535-5593
Ciretran		3535-5008
Casa da Cidadania		3535-2913
Conselho Tutelar		3535-2920
Cartório Registro Civil		3535-1735
Cartório Registro de Imóveis		3535-1338
Rádio Jaguariaíva		3535-1144
Agência do Trabalhador		3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária		3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)	3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42)	3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes		100
Contra o narcotráfico		181
Polícia Civil		197
Violência contra a mulher		180

GOVERNO DO ESTADO

Ouvidoria do Estado	0800-411113 ou	233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde		330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar	0800-410090 ou	224-3232
Sanepar		115
Copel	0800-410196	
Detran	0800-6437373	



EXPEDIENTE

Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO n° 823/09 TC/PR - Pleno
- Publicado no AOTC n° 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E. em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro

Fone: (43) 3535-1833

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. n° 3194 - PR
Jornalista Responsável

Cleverson Alves dos Santos
Comunicação Visual

Guarani Artes Gráficas
Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

Gabinete do Prefeito (10), Secretaria de Administração e recursos humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Assistência Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (10), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (10), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Secretaria de Planejamento (10), Procuradoria Geral do Município (10), SAMAE (10), IPASPMJ (10), Departamento de Arquivo e Patrimônio (03), Departamento de Ensino Profissionalizante (03), Recepção da Prefeitura (15), Departamento de Compras e Licitação (03), Departamento de Tributação (03), Câmara Municipal (25), Rádio Jaguariaíva (03), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Delegacia do Trabalho (03), Batalhão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), CIRETRAN (03), IBGE (03), JSM (03), PROCON (03), Agência do Trabalhador (03), Escolas Municipais Rurais (40), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (40) e Banca de Jornais e Revistas do Lúcio (40).

DECRETO n°. 175/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 3617/2011 do cargo em provimento efetivo, nomeada através do Decreto nº 883/2009 para o cargo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, a Senhora **CARLA CRISTINA FERRARI CONCEIÇÃO** portadora da Cédula de Identidade RG 10.296.302-4 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.944.019-26.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n°. 176/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 3650/2011 do cargo em provimento efetivo, nomeada através do Decreto nº 087/2011 para o cargo de **MONITOR**, a Senhora **MARIA APARECIDA SOARES** portadora da Cédula de Identidade RG 4.078.446-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 559.403.669-53.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

BRAULINO RIBAS VITORIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO n°. 177/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 3654/2011 do cargo em provimento efetivo, nomeada através do Decreto nº 664/2009 para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a Senhora **MARIA FRANCIELE DE MORAIS** portadora da Cédula de Identidade RG 10.202.416-8 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 071.745.059-70.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n°. 178/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 3613/2011 do cargo em provimento efetivo, nomeada através do Decreto nº 296/2010 para o cargo de **MOTORISTA B**, a Senhora **NOEMI GARCIA DE BARROS** portadora da Cédula de Identidade RG 6.058.156-8 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 726.594.599-91.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

BRAULINO RIBAS VITORIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO n°. 179/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 3800/2011 do cargo em provimento efetivo, nomeada através do Decreto nº 174/2006 para o cargo de **MOTORISTA DE CARROS LEVES**, o Senhor **JOAQUIM CÂNDIDO NETO** portador da Cédula de Identidade RG 1.737.178 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 339.329.059-20.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n°. 180/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificada em 78º lugar a Senhora **BRUNA MAYARA LUCK**, portadora da Cédula de Identidade RG 10.576.954-7 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 077.830.849-90 para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

DECRETO n°. 181/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificada em 106º lugar a Senhora **MARIA APARECIDA MENDES BARROS**, portadora da Cédula de Identidade RG 5.878.756-6 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 024.722.579-70 para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde - HMCL**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n°. 182/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificada em 79º lugar a Senhora **PAULINE DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG 10.213.689-6 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.610.129-73 para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2011.



OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultural e Esporte

DECRETO n.º 183/2011

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificada em 107º lugar a Senhora **ROSENILDE CUSTÓDIA DO PRADO**, portadora da Cédula de Identidade RG 3.956.754-7 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 755.650.489-15 para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde - HMCL**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º 184/2011

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010 e Decreto nº. 099/2011,

RESOLVE

Artigo 1º- **DESIGNAR**, à servidora **ELENICE SALETE FARSEN**, com cargo em provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 80.236-81 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. 574.031.470-49, COREN/PR nº. 131213, para desempenhar a função de **ENFERMEIRA CHEFE**, no **Hospital Carolina Lupion**, percebendo os vencimentos correspondentes ao seu cargo acrescido de uma Função Gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento básico da carreira.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na presente data, até ulterior deliberação.

Artigo 3º- Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º 185/2011

Dispõe sobre a regulamentação do artigo 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e da outras providências.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; bem como, pela obrigatoriedade prevista no artigo 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010,

DECRETA

Art. 1º. A Avaliação Especial de Desempenho, para os Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório, objetiva aferir aptidão e capacidade do servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo no desempenho de suas atividades no serviço público municipal, diante dos resultados obtidos pelo mesmo, com relação ao preenchimento dos requisitos mencionados nos incisos de I a VII do artigo 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010, para os objetivos almejados pela Administração Municipal.

§1º - A Avaliação Especial de Desempenho será semestral (a cada seis meses).

Art. 2º. Ficam aprovados os critérios de regulamentação da Avaliação Especial de Desempenho para os Servidores Públicos em Estágio Probatório da Administração de Jaguariáiva, estabelecendo o método objetivo de aplicação, forma de avaliação, tabela de pontuação e tabela de referência de indicadores a serem considerados, para a Administração Direta do Município, conforme Anexo I, itens I a VII deste decreto.

DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 3º. A Avaliação Especial de Desempenho para os Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva em Estágio Probatório deverá ser registrada em instrumento próprio e individual, denominado Formulário de Avaliação, Anexo I, itens I a VII deste Decreto.

Art. 4º. O referido Formulário contém critérios de avaliação e tabela de indicadores relacionados ao trabalho efetivo do servidor, em conformidade com os incisos I a VII do artigo 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010 (Anexo I).

Art. 5º. Ficam estabelecidos como itens de avaliação, conforme critérios de avaliação e pontuação constantes do ANEXO I parte integrante do presente decreto:

§1º. Assiduidade - Será considerada a frequência com que o servidor comparece ao trabalho, conforme critérios e pontuação descrita no Anexo I, item I.

§2º. Disciplina - Cumprimento das normas legais, regimentais e das específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor; aceitação da hierarquia e presteza com que as executa, conforme critérios e pontuação descrita no Anexo I, item II.

§3º. Capacidade de Iniciativa - Capacidade de propor medidas, colaborar, executar e aprimorar o trabalho, conforme critérios e pontuação descrita no Anexo I, item III.

§4º. Produtividade - Rendimento no trabalho, em termos de quantidade e qualidade dos resultados apresentados, conforme critérios e pontuação descrita no Anexo I, item IV.

§5º. Responsabilidade - Zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas, conforme critérios e pontuação descrita no Anexo I, item V.

§6º. Pontualidade - Como pontual, a regularidade com que o servidor chega ao trabalho, conforme critérios e pontuação descrita no Anexo I, item VI.

§7º. Eficiência - O servidor sempre é eficiente em resolver os problemas que lhe são apresentados, conforme critérios e pontuação descrita no Anexo I, item VII.

DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO

Art. 6º- A aferição será realizada através de análise dos critérios pré-estabelecidos, de acordo com a média obtida, no Anexo I, transposta no item II, sendo aprovado os servidores que alcançarem Média Final maior ou igual a 7,0.

I - Média Parcial, é o valor encontrado na soma das notas dos sete quesitos (assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, pontualidade e eficiência), dividido por sete.

II- Média Final, é a soma das sete parciais, referente as sete avaliações, dividido por sete.

§1º. Avaliação Funcional será realizada pelo chefe imediato, mediante a aplicação da ficha de avaliação, sendo esta de preenchimento exclusivo da chefia imediata, relacionados aos quesitos assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, pontualidade e eficiência (Anexo I item I a VII);

I. O Anexo I deverá ser assinado pelo Chefe Imediato responsável pela avaliação e pelo servidor que tomará ciência do teor nela contido e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos.

II. A transposição dos itens I a VII do Anexo I para o Resultado Geral da Avaliação será realizado pela Comissão de Avaliação e os anexos encaminhados para o Setor de Recursos Humanos para a guarda junto a ficha funcional do servidor.

DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO

Art. 7º. A Média Final conforme art. 6º do presente decreto se dará pela somatória das Médias Parciais ao final de 06 (SEIS) avaliações.

§1º. Serão considerados aptos somente os que alcançarem Média Final maior ou igual a 7,0 (sete).

§2º. Os que alcançarem a média parcial maior ou igual a seis (6) e menor que sete (7), serão advertidos por documento escrito da chefia imediata, sob orientação da comissão, listando os fatores que devem ser melhorados e que serão observados na próxima avaliação.

I. Os servidores que mantiverem média parcial em duas (02) avaliações inferior a 5,99 (cinco vírgula noventa e nove) serão submetidos a procedimento administrativo, visando à notação na ficha funcional o desempenho aquém do esperado, sem prejuízo do §2º.

§3º. Os servidores que mantiverem média parcial em duas (02) avaliações inferior a 5,99 (cinco vírgula noventa e nove) serão submetidos a procedimento administrativo, conduzido pela Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, para apuração dos fatos e emissão de opinião sobre a conveniência da manutenção do servidor no serviço público, sendo dado o direito ao contraditório e ampla defesa ao servidor.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8. Caberá a Secretaria Municipal de Administração, através do seu Departamento de Recursos Humanos, a emissão, orientação e encaminhamento dos Formulários de Avaliação Especial de Desempenho para os Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório à Comissão de Avaliação previstas no artigo 16 deste Decreto.

Art. 9. Após o retorno dos Formulários de Avaliação de Desempenho dos respectivos órgãos de lotação dos servidores, o Departamento de Recursos Humanos encaminhará os referidos formulários à Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho, que informará do preenchimento ou não pelo avaliado dos requisitos mencionados no artigo 5º deste Decreto.

Art. 10. Diante da Média Final da avaliação (art. 7º) supra mencionada, a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho emitirá Parecer Opinativo a favor ou contra a confirmação do servidor em estágio.

DO RESULTADO FINAL

Art. 11. Se a Média Final for inferior a 7,0 (sete) implicará em reprovação no Estágio Probatório, dar-se-lhe-á conhecimento deste, para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive, se assim o servidor desejar, através de advogado devidamente habilitado para este fim.

Parágrafo único: O servidor deverá comunicar, por escrito, à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho se constituirá advogado ou se optará por ser defensor dativo, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência formal do servidor da Média Final.

Art. 12. A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho receberá a defesa e após análise, se decidir pela instauração de Procedimento Administrativo, no prazo de até quinze (15) dias, o fará, mediante publicação de portaria específica para este fim, marcando dia e hora para Audiência de Instrução e determinando prazo para serem arroladas testemunhas.

Art. 13. A apuração dos requisitos mencionados no artigo 5º deste Decreto deverá processar-se de modo que a exoneração, se houver, possa ser efetivada antes do final do período de Estágio Probatório.

§1º - Ao Departamento de Recursos Humanos caberá informar quais os servidores estão cumprindo o primeiro semestre, o segundo e assim por diante, até a conclusão do estágio probatório, informação esta por escrito com 30 dias de antecedência.

DO SERVIDOR

Art. 14. No caso de acumulo de cargos públicos permitidos pela Constituição Federal, o servidor estável que for nomeado para outro cargo será submetido ao procedimento de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 15. Caberá ao servidor em estágio probatório TOMAR CONHECIMENTO SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO quanto às suas responsabilidades, aplicações e prazos previstos, bem como comparecer, quando convocado, para tomar a ciência do resultado de sua avaliação.

Parágrafo Único: O servidor poderá interpor recurso junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de cinco dias úteis após sua notificação, do Anexo I, desde que apresente fundamentação legal para tal recurso.

DAS COMISSÕES COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 16. A Comissão de Avaliação de Desempenho e a de Comissão de Avaliação de Desempenho Estágio Probatório, de caráter permanente, poderá ser a mesma e será composta por 7 (sete) servidores titulares e 2 (dois) suplentes, preferencialmente funcionários efetivos e estáveis, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo

§ 1º Havendo conveniência ou necessidade, o Chefe do Poder Executivo poderá compor a Comissão com a inclusão de membros não enquadrados como estáveis.

§2º - O Secretário da Comissão poderá ser escolhido dentre os presentes ou nomeado "ad hoc" por Portaria.

Art. 17. Caberá à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, instaurar o procedimento administrativo do servidor, quando verificado, a qualquer tempo, o resultado inferior a média nas Avaliações Especiais de Desempenho para Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório.

Art. 18. Seguidos os procedimentos dos artigos 11 e 12 do presente decreto, o processo administrativo, com a finalidade de garantir o contraditório e a ampla defesa, deverá ser:

I. Instaurado com o despacho inicial do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, instruído com Formulário de Avaliação Especial de Desempenho para os Servidores em Estágio Probatório, relatório circunstanciado das ocorrências que levaram ao resultado, cópia da ficha funcional, laudo médico pericial caso o servidor tenha apresentado problema de saúde e os demais documentos que a Comissão julgar pertinentes.

a. A documentação a que se refere este inciso se aplica aos casos de cumprimento do estágio probatório, ou seja, permanência do servidor em efetivo exercício.

II. Intimar individualmente OU através de Procurador constituído, mediante portaria específica, marcando dia e hora para audiência de instrução e prazos para se arrolar testemunhas.

III. Realizada a audiência na presença do servidor e seu Procurador devidamente constituído, com a oitiva de testemunhas, quando as partes puderão, se julgarem necessário, solicitar exames, perícias e outras provas, que poderão ou não ser deferidas pela Comissão com justificativa própria.

Art. 19. No processo administrativo é garantido ao servidor o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. A Audiência não será realizada em prazo inferior a 10 (dez) dias, contados da intimação.

§ 1º. Não comparecendo o servidor para prestar depoimento, presumir-se-ão aceitos por ele, como verdadeiros, os fatos alegados na documentação que instruir o processo desde que incontestados.

§ 2º. Será fornecida cópia do processo mediante solicitação via protocolo, não sendo liberada a retirada do processo original.

Art. 21. Na fase de instrução, a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho deverá proceder a todas as diligências que julgar conveniente.

Parágrafo único: O servidor poderá estar presente a todos os atos do processo e intervir por seu defensor, na coleta de provas e diligências que se realizarem, devendo ambos ser intimados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas).

Art. 22. Encerrada a instrução do processo, a defesa poderá apresentar razões finais no prazo de 5 (cinco) dias, contados da intimação para o ato.

Art. 23. Vencido o prazo do artigo anterior a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, Relatório Final à Procuradoria Geral do Município, que após o exame das formalidades legais e processuais, encaminhará à autoridade competente.

§1º. No relatório, a Comissão deverá apreciar o cumprimento ou descumprimento dos requisitos constantes das Avaliações Especiais de Desempenho do Estágio Probatório, quando o servidor houver cumprido o estágio, as irregularidades verificadas, as provas colhidas e as razões de defesa, recomendando justificadamente a exoneração ou permanência do servidor.

§2º. Recebido o processo, a autoridade competente proferirá a decisão, devidamente fundamentada, determinando as providências necessárias para o seu cumprimento.

§3º. É a autoridade competente para decidir sobre o processo de administrativo, que culmine com a exoneração, o Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. O prazo para conclusão do processo administrativo de exoneração é de 60 (sessenta) dias, a partir da audiência de instrução, podendo ser prorrogado pelo Chefe do Poder Executivo, mediante justificativa fundamentada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório deverá ser realizada, antecipadamente, se ocorrer afastamento contínuo do servidor, por prazo superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Nos casos de não cumprimento do estágio probatório por afastamentos contínuos do servidor o procedimento administrativo poderá ser instaurado a qualquer tempo.

Art. 26. Fica revogado o Decreto nº. 149/2009, datado de 03 de fevereiro de 2009.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 28. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2011.
PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2011.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
DIAFER LTDA, C.N.P.J/MF nº.04.798.677/0004-10
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, C.N.P.J/MF nº02.538.222/0001-98
GRB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, C.N.P.J/MF nº01.488.109/0001-82
ASSINATURA: 1º DE ABRIL DE 2.011
VIGÊNCIA: 12 MESES.
1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a Empresa Detentora:

2 - Descrição:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Empresa
1	4	UNID	Calça nº 38, com 02 bolsos na frente e atrás, cor azul Royal com as seguintes medidas de proteção, APTV= 9,9 CAL/CM2 – NFPA=70 EC /bordado de 2 cm de altura descritivo nos bolsos, escrito iluminação pública na frente da perna direita c/ 4 cm de altura, timbre da PMJ c/ 8 cm de diâmetro no bolso traseiro esquerdo, bolso cargo na perna esquerda e faixa refletida	POLIE NE	R\$ 170,00	R\$ 680,00	GRB Ind.com. Tecidos Ltda
2	10	UNID	Calça nº 42, com 02 bolsos na frente e atrás, cor azul Royal com as seguintes medidas de proteção, APTV= 9,9 CAL/CM2 – NFPA=70 EC /bordado de 2 cm de altura descritivo nos bolsos, escrito iluminação pública na frente da perna direita c/ 4 cm de altura, timbre da PMJ c/ 8 cm de diâmetro no bolso traseiro esquerdo, bolso cargo na perna esquerda e faixa refletida	POLIE NE	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00	GRB Ind.com. Tecidos Ltda
3	6	UNID	Calça nº 44, com 02 bolsos na frente e atrás, cor azul Royal com as seguintes medidas de proteção, APTV= 9,9 CAL/CM2 – NFPA=70 EC /bordado de 2 cm de altura descritivo nos bolsos, escrito iluminação pública na frente da perna direita c/ 4 cm de altura, timbre da PMJ c/ 8 cm de diâmetro no bolso traseiro esquerdo, bolso cargo na perna esquerda e faixa refletida	POLIE NE	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00	GRB Ind.com. Tecidos Ltda
4	2	UNID	Calça nº 46, com 02 bolsos na frente e atrás, cor azul Royal com as seguintes medidas de proteção, APTV= 9,9 CAL/CM2 – NFPA=70 EC /bordado de 2 cm de altura descritivo nos bolsos, escrito iluminação pública na frente da perna direita c/ 4 cm de altura, timbre da PMJ c/ 8 cm de diâmetro no bolso traseiro esquerdo, bolso cargo na perna esquerda e faixa refletida	POLIE NE	R\$ 170,00	R\$ 340,00	GRB Ind.com. Tecidos Ltda
5	2	UNID	Calça nº 52, com 02 bolsos na frente e atrás, cor azul Royal com as seguintes medidas de proteção, APTV= 9,9 CAL/CM2 – NFPA=70 EC /bordado de 2 cm de altura descritivo nos bolsos, escrito iluminação pública na frente da perna direita c/ 4 cm de altura, timbre da PMJ c/ 8 cm de diâmetro no bolso traseiro esquerdo, bolso cargo na perna esquerda e faixa refletida	POLIE NE	R\$ 170,00	R\$ 340,00	GRB Ind.com. Tecidos Ltda

6	3	UNID	Calça nº 56, com 02 bolsos na frente e atrás, cor azul Royal com as seguintes medidas de proteção, APTV= 9,9 CAL/CM2 – NFPA=70 EC /bordado de 2 cm de altura descritivo nos bolsos, escrito iluminação pública na frente da perna direita c/ 4 cm de altura, timbre da PMJ c/ 8 cm de diâmetro no bolso traseiro esquerdo, bolso cargo na perna esquerda e faixa refletida	POLIE NE	R\$ 170,00	R\$ 510,00	GRB Ind.com. Tecidos Ltda
7	6	UNID	Camisa manga longa nº 42, tipo jaqueta aberta com botões, com bolso, com as seguintes medidas de proteção: APTV=9,9 CAL/CM2 – NFPA=70 E, c/ bordado de 2 cm de altura descritivo nos bolsos, escrito iluminação Pública nas costas com 05 cm de altura, timbre PMJ com 08 cm de diâmetro no bolso esquerdo, faixa refletida na manga na frente e nas costas	POLIE NE	R\$ 160,00	R\$ 960,00	GRB Ind.com. Tecidos Ltda
8	2	UNID	Camisa manga longa nº 46, tipo jaqueta aberta com botões, com bolso, com as seguintes medidas de proteção: APTV=9,9 CAL/CM2 – NFPA=70 E, c/ bordado de 2 cm de altura descritivo nos bolsos, escrito iluminação Pública nas costas com 05 cm de altura, timbre PMJ com 08 cm de diâmetro no bolso esquerdo, faixa refletida na manga na frente e nas costas	POLIE NE	R\$ 160,00	R\$ 320,00	GRB Ind.com. Tecidos Ltda
9	2	UNID	Camisa manga longa nº 52, tipo jaqueta aberta com botões, com bolso, com as seguintes medidas de proteção: APTV=9,9 CAL/CM2 – NFPA=70 E, c/ bordado de 2 cm de altura descritivo nos bolsos, escrito iluminação Pública nas costas com 05 cm de altura, timbre PMJ com 08 cm de diâmetro no bolso esquerdo, faixa refletida na manga na frente e nas costas	POLIE NE	R\$ 160,00	R\$ 320,00	GRB Ind.com. Tecidos Ltda
10	2	UNID	Camisa manga longa nº 56, tipo jaqueta aberta com botões, com bolso, com as seguintes medidas de proteção: APTV=9,9 CAL/CM2 – NFPA=70 E, c/ bordado de 2 cm de altura descritivo nos bolsos, escrito iluminação Pública nas costas com 05 cm de altura, timbre PMJ com 08 cm de diâmetro no bolso esquerdo, faixa refletida na manga na frente e nas costas	POLIE NE	R\$ 160,00	R\$ 320,00	GRB Ind.com. Tecidos Ltda
11	4	UNID	Camisa manga longa nº 58, tipo jaqueta aberta com botões, com bolso, com as seguintes medidas de proteção: APTV=9,9 CAL/CM2 – NFPA=70 E, c/ bordado de 2 cm de altura descritivo nos bolsos, escrito iluminação Pública nas costas com 05 cm de altura, timbre PMJ com 08 cm de diâmetro no bolso esquerdo, faixa refletida na manga na frente e nas costas	POLIE NE	R\$ 160,00	R\$ 640,00	GRB Ind.com. Tecidos Ltda
12	6	UNID	Camiseta em algodão nº 38, manga comprida azul royal, com bolso dianteiro, timbre PMJ no bolso com 08 cm de diâmetro, escrito iluminação Pública nas costas	POLIE NE	R\$ 40,00	R\$ 240,00	GRB Ind.com. Tecidos Ltda
13	9	UNID	Camiseta em algodão nº 42, manga comprida azul royal, com bolso dianteiro, timbre PMJ no bolso com 08 cm de diâmetro, escrito iluminação Pública nas costas	POLIE NE	R\$ 40,00	R\$ 360,00	GRB Ind.com. Tecidos Ltda
14	6	UNID	Camiseta em algodão nº 44, manga comprida azul royal, com bolso dianteiro, timbre PMJ no bolso com 08 cm de diâmetro, escrito iluminação Pública nas costas	POLIE NE	R\$ 40,00	R\$ 240,00	GRB Ind.com. Tecidos Ltda
15	4	UNID	Camiseta em algodão nº 58, manga curta azul royal, com bolso dianteiro, timbre PMJ no bolso com 08 cm de diâmetro, escrito iluminação Pública nas costas	POLIE NE	R\$ 40,00	R\$ 160,00	GRB Ind.com. Tecidos Ltda
16	4	UNID	Camiseta em algodão nº 52, manga curta azul royal, com bolso dianteiro, timbre PMJ no bolso com 08 cm de diâmetro, escrito	POLIE NE	R\$ 40,00	R\$ 160,00	GRB Ind.com. Tecidos Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Unit. Máx.	Preço Unitário	Empresa
17	210	UNID	Camiseta manga curta poliviscose (67% poliéster, 33% viscose), na cor verde (tonalidade a ser definida), serigrafada na frente	POLIE NE	R\$ 11,92	R\$ 2.503,20	GRB Ind.com. Tecidos Ltda
18	120	UNID	Calça jeans, com logomarca em silk	POLIE NE	R\$ 28,05	R\$ 3.366,00	GRB Ind.com. Tecidos Ltda
LOTE 3							
19	200	UNID	Calças brim cor laranja	LECRUZ	R\$ 29,95	R\$ 5.990,00	Leacruz Roupas Prof. Ltda
20	200	UNID	Camisas brim manga curta cor laranja	LECRUZ	R\$ 29,95	R\$ 5.990,00	Leacruz Roupas Prof. Ltda
LOTE 4							
21	10	UNID	Clava bala	EMGSEL	R\$ 205,46	R\$ 2.054,60	Diafer Ltda
22	30	UNID	Luva de vaquetas para electricista, serviço seco, cano curto	ZVC	R\$ 12,23	R\$ 366,90	Diafer Ltda
23	15	UNID	Luva de vaquetas para electricista, serviço seco, cano longo	ZVC	R\$ 29,84	R\$ 447,60	Diafer Ltda
24	30	UNID	Óculos para electricista de proteção c/ CA, contra arco voltaico, cor cinza	SPECTRA	R\$ 10,76	R\$ 322,80	Diafer Ltda
25	4	UNID	Sapato para electricista Bi-densidade nº 37, com velcro, cano médio, cor preto	MARLUVAS	R\$ 51,37	R\$ 205,48	Diafer Ltda
26	8	UNID	Sapato para electricista Bi-densidade nº 40, com velcro, cano médio, cor preto	MARLUVAS	R\$ 51,37	R\$ 410,96	Diafer Ltda
27	4	UNID	Sapato para electricista Bi-densidade nº 42, com velcro, cano médio, cor preto	MARLUVAS	R\$ 51,37	R\$ 205,48	Diafer Ltda
28	4	UNID	Sapato para electricista Bi-densidade nº 39, com velcro, cano médio	MARLUVAS	R\$ 50,87	R\$ 203,48	Diafer Ltda
29	20	UNID	Avental de raspa	JLM	R\$ 14,67	R\$ 293,40	Diafer Ltda
30	100	UNID	Bonés – cor laranja	TECMATER	R\$ 10,27	R\$ 1.027,00	Diafer Ltda
31	50	UNID	Capa para chuva tamanho GG	CAPE RE	R\$ 21,82	R\$ 1.091,00	Diafer Ltda
32	50	UNID	Capa para chuva tamanho G	CAPE RE	R\$ 15,95	R\$ 797,50	Diafer Ltda
33	50	UNID	Luva previlon	PROMAT	R\$ 10,27	R\$ 513,50	Diafer Ltda
34	10	UNID	Mangote de raspa	JLM	R\$ 11,74	R\$ 117,40	Diafer Ltda
35	200	UNID	Sapatos bi-densidades	VULCAFLEX	R\$ 51,37	R\$ 10.274,00	Diafer Ltda
36	40	UNID	Avental em PVC – avental de segurança, impermeável a líquidos não corrosivos, confeccionados em PVC nas seguintes dimensões: comprimento total 120 cm e largura total 65 cm	PROTCAP	R\$ 5,67	R\$ 226,80	Diafer Ltda
37	2	UNID	Alicate amperímetro	MINIPA	R\$ 156,65	R\$ 313,30	Diafer Ltda
38	3	UNID	Alicate bico de papagaio	TRAMONTINA	R\$ 71,32	R\$ 213,96	Diafer Ltda
39	6	UNID	Alicate de bico 8" em cromo vanadium	ROBST	R\$ 11,74	R\$ 70,44	Diafer Ltda
40	6	UNID	Alicate de corte em cromo vanadium 6"	ROBST	R\$ 11,74	R\$ 70,44	Diafer Ltda
41	3	UNID	Alicate de pressão	TRAMONTINA	R\$ 21,52	R\$ 64,56	Diafer Ltda
42	4	UNID	Alicate prensa terminal em cromo vanadium 1,0 a 12,0 mm, reforçado profissional	STANLEY	R\$ 15,11	R\$ 60,44	Diafer Ltda
43	4	UNID	Alicate universal 8" em cromo vanadium profissional	TRAMONTINA	R\$ 24,46	R\$ 97,84	Diafer Ltda
44	2	UNID	Arrebiteadeira	VONDER	R\$ 18,79	R\$ 37,58	Diafer Ltda
45	6	UNID	Balde de lona 40 de altura 30 de boca para electricista com alça total de 1 metro com bolso cargo em volta para alicate e chave de fenda	CARB OGRAFITE	R\$ 56,75	R\$ 340,50	Diafer Ltda
46	30	UNID	Bota de borracha sem costuras ou rebarbas, sem forro, com solado resistente e anti-derrapante, cano longo (até o Joelho), cor preta, diversos tamanhos – CA 737	PATROL	R\$ 21,52	R\$ 645,60	Diafer Ltda



47	15	UNID	Broca de aço rápido 10 mm	IRWIN	R\$ 18,64	R\$ 279,60	Diafer Ltda
48	15	UNID	Broca de aço rápido 4,0 mm	IRWIN	R\$ 4,06	R\$ 60,90	Diafer Ltda
49	15	UNID	Broca de aço rápido 6,0 mm	IRWIN	R\$ 6,26	R\$ 93,90	Diafer Ltda
50	15	UNID	Broca de aço rápido 8,0 mm	IRWIN	R\$ 9,73	R\$ 145,95	Diafer Ltda
51	15	UNID	Broca de vídea 10 mm	IRWIN	R\$ 10,27	R\$ 154,05	Diafer Ltda
52	15	UNID	Broca de vídea 4,0 mm	IRWIN	R\$ 4,40	R\$ 66,00	Diafer Ltda
53	15	MT	Broca de vídea 6,0 mm	IRWIN	R\$ 4,99	R\$ 74,85	Diafer Ltda
54	15	MT	Broca de vídea 8,0 mm	IRWIN	R\$ 7,24	R\$ 108,60	Diafer Ltda
55	6	UNID	Canivete com bainha	CORN ETA	R\$ 31,07	R\$ 186,42	Diafer Ltda
56	40	UNID	Capa de chuva – forrada, manga longa com capuz	CAPE RE	R\$ 15,95	R\$ 638,00	Diafer Ltda
57	2	UNID	Cavadeira articulada grande para cavar buraco de poste com cabo de 2,20 metros	CARDI OLI	R\$ 51,86	R\$ 103,72	Diafer Ltda
58	2	UNID	Cavadeira articulada média para cavar buraco de poste com cabo de 1,5 metros	BELO TA	R\$ 49,26	R\$ 98,52	Diafer Ltda
59	10	UNID	Chave de fenda ¼ x 8 isolada c/ estria na ponta	VOND ER	R\$ 6,80	R\$ 68,00	Diafer Ltda
60	12	UNID	Chave de fenda 1/8 x 6" isolada c/ estria na ponta	VOND ER	R\$ 3,72	R\$ 44,64	Diafer Ltda
61	12	UNID	Chave de fenda 3/16 x 8" isolada c/ estria na ponta	VOND ER	R\$ 5,77	R\$ 69,24	Diafer Ltda
62	10	UNID	Chave de fenda 5/16 x 8" isolada com estria na ponta	VOND ER	R\$ 8,90	R\$ 89,00	Diafer Ltda
63	10	UNID	Chave de teste para tensão externa por cima da capa no fio 90 a 500 volts	VOND ER	R\$ 19,56	R\$ 195,60	Diafer Ltda
64	5	UNID	Chave inglesa 10" isolada	TRAM ONTIN A	R\$ 54,79	R\$ 273,95	Diafer Ltda
65	5	UNID	Chave inglesa 8" isolada	TRAM ONTIN A	R\$ 39,14	R\$ 195,70	Diafer Ltda
66	20	UNID	Crema protetor de pele com FPS 45, água - resistente, contendo filtros solares químicos e físicos de nível 45, protege contra UVA e UVB, não sai com água nem com transpiração, propriedade hidratante, pode ser utilizado no rosto, mãos, braços, pés, em qualquer parte do corpo e com luvas, sem restrição, possui teste de determinação do FPS feito in vivo, conforme resolução RDC n. 237 de 22/8/2002 da ANVISA, melhor custo x benefício: uma bisnaga de 120 g rende 120 aplicações. Bisnaga com 120 gramas	LUVE X	R\$ 14,18	R\$ 283,60	Diafer Ltda
67	6	UNID	Disco de corte para lixadeira 7"	REDE SCOR	R\$ 3,90	R\$ 23,40	Diafer Ltda
68	1	UNID	Escada de fibra 6,5 metros extensiva	ALULE V	R\$ 781,79	R\$ 781,79	Diafer Ltda
69	1	UNID	Escada de fibra 7,5 metros extensiva	ALULE V	R\$ 880,57	R\$ 880,57	Diafer Ltda
70	40	UNID	Fita zebra de 6,5 cm x 200 m	SALG ADO	R\$ 4,06	R\$ 162,40	Diafer Ltda
71	1	UNID	Furadeira com impacto 700 watts várias velocidades 220 volts com 02 pares de carvão suple	BOSC H	R\$ 244,60	R\$ 244,60	Diafer Ltda
72	1	UNID	Furadeira martelete GBH2-24 adaptador DSR, com marteleta 220 volts - 900 watts	BOSC H	R\$ 635,97	R\$ 635,97	Diafer Ltda
73	10	UNID	Jardineira PVC, cor amarela, corpo inteiro com botas de PVC forrada, acopladas na barra das pernas - CA 9310	PROT CAP	R\$ 210,36	R\$ 2.103,60	Diafer Ltda
74	1	UNID	Jogo chave torque em mm	MARB EG	R\$ 20,55	R\$ 20,55	Diafer Ltda
75	1	UNID	Jogo de chave allen em mm	MARB EG	R\$ 20,55	R\$ 20,55	Diafer Ltda
76	1	UNID	Jogo de chave allen em polegada	GEDO RE	R\$ 23,48	R\$ 23,48	Diafer Ltda
77	4	UNID	Jogo de chave combinada estrela e boca de 10 a 20 mm	GEDO RE	R\$ 68,24	R\$ 272,96	Diafer Ltda
78	1	UNID	Jogo de chave torque em polegada	TRAM ONTIN A	R\$ 23,48	R\$ 23,48	Diafer Ltda
79	20	UNID	Lâmina de segueta	STAR RET	R\$ 3,33	R\$ 66,60	Diafer Ltda
80	4	UNID	Lanterna a LED 1000	VOND	R\$	R\$	Diafer Ltda

			velas com baterias recarregáveis	ER	42,07	168,28	
81	20	UNID	Luva de vaqueta CA 19543	ZVC	R\$ 12,23	R\$ 2.446,00	Diafer Ltda
82	20	UNID	Luva impermeável	PROT EMAX	R\$ 3,42	R\$ 684,00	Diafer Ltda
83	20	UNID	Luva de raspa, forrada, temperatura máxima 250°C	JLM	R\$ 6,41	R\$ 1.282,00	Diafer Ltda
84	20	UNID	Luva - Latex	SANR O	R\$ 3,82	R\$ 764,00	Diafer Ltda
85	20	UNID	Luva para procedimento, nitrilica, ambedestra com resistência mecânica e química, interior liso, sem necessidade de uso de talco, com palma anti-derrapante, cor azul, espessura 0,10 mm, conforme lei 6514, aprovada portaria 3214/78 - tamanho G	VOLK	R\$ 24,32	R\$ 486,40	Diafer Ltda
86	20	UNID	Luva para procedimento, nitrilica, ambedestra com resistência mecânica e química, interior liso, sem necessidade de uso de talco, com palma anti-derrapante, cor azul, espessura 0,10 mm, conforme lei 6514, aprovada portaria 3214/78 - tamanho M	VOLK	R\$ 24,32	R\$ 486,40	Diafer Ltda
87	1	UNID	Marreta de 1 KG	FBM	R\$ 11,51	R\$ 11,51	Diafer Ltda
88	2	UNID	Máscara para soldador com escurecimento automático CA 16476	ESAB	R\$ 417,39	R\$ 834,78	Diafer Ltda
89	20	UNID	Máscara descartável PFF2 - valvulada (poeiras, névoas e fumos metálicos)	AIRSA FETY	R\$ 1,82	R\$ 364,00	Diafer Ltda
90	80	UNID	Óculos de proteção incolor, anti-risco, anti-embaçante, lente única, com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato, armação especial que possibilita a adaptação de lentes em diversas graduações, hastes reguláveis em quatro estágios. Apoio nasal em silicone macio, orifícios para cordão, filtra 99,9% ultravioleta	EVOL UTION	R\$ 12,24	R\$ 979,20	Diafer Ltda
91	90	UNID	Óculos proteção com armação e visor - confeccionado em uma única peça de policarbonato cinza - CA18821	EVOL UTION	R\$ 12,24	R\$ 1.101,60	Diafer Ltda
92	3	UNID	Óculos de soldador com lentes CA: 10525, lente única, tonalidade 5, proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato, com tratamento anti-riscos, orifícios para cordão e hastes reguláveis. Filtra ultra-violeta e infra-vermelho	LEDA N	R\$ 9,16	R\$ 27,48	Diafer Ltda
93	1	UNID	Pedra circular para esmeril	ICDER	R\$ 14,92	R\$ 14,92	Diafer Ltda
94	80	UNID	Protetor auditivo auricular constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste - suporte ajustável à cabeça humana, modelo ATR.NRRsfdb	AGEN A	R\$ 14,87	R\$ 1.189,60	Diafer Ltda
95	12	UNID	Rebite pop 306	FIXAL L	R\$ 0,03	R\$ 3,75	Diafer Ltda
96	12	UNID	Rebite pop 406	FIXAL L	R\$ 0,03	R\$ 3,75	Diafer Ltda
97	12	UNID	Rebite pop 514	FIXAL L	R\$ 0,07	R\$ 8,75	Diafer Ltda
98	12	UNID	Rebite pop 619	FIXAL L	R\$ 0,10	R\$ 12,50	Diafer Ltda
99	4	UNID	Cone grande	PLAST COR	R\$ 19,46	R\$ 77,84	Diafer Ltda
100	6	UNID	Sacola ferramenteira para eletrista	LEE S	R\$ 56,75	R\$ 340,50	Diafer Ltda
101	2	UNID	Serra copo bi-metal 16 mm	BOSC H	R\$ 19,57	R\$ 39,14	Diafer Ltda
102	2	UNID	Serra copo bi-metal 27 mm	BOSC H	R\$ 27,40	R\$ 54,80	Diafer Ltda
103	2	UNID	Serra copo bi-metal 30 mm	BOSC H	R\$ 32,29	R\$ 64,58	Diafer Ltda
104	2	UNID	Serra copo bi-metal 32 mm	BOSC H	R\$ 32,58	R\$ 65,16	Diafer Ltda
105	2	UNID	Serra copo bi-metal 51 mm	BOSC H	R\$ 55,77	R\$ 111,54	Diafer Ltda
106	2	UNID	Serra copo bi-metal 52 mm	BOSC H	R\$ 55,77	R\$ 111,54	Diafer Ltda
107	3	UNID	Serra copo bi-metal 64 mm	BOSC H	R\$ 63,60	R\$ 190,80	Diafer Ltda
108	6	UNID	Trena de 5 metros	LUFKI N	R\$ 11,40	R\$ 68,40	Diafer Ltda
109	1	UNID	Trena de 100 metros	STAR RET	R\$ 44,03	R\$ 44,03	Diafer Ltda

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2011.
PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2011.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
ASSINATURA: 22 DE MARÇO DE 2.011.
VIGÊNCIA: 12 MESES
VIRA FESTA PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA ME,
C.N.P.J/MF nº 82.016.411/0001-30
RODRIGO GODOI - ME, C.N.P.J/MF nº.06.082.249/0001-70.
A. W. XAVIER DIAS EPP, C.N.P.J/MF nº. 73.884.785/0001-86
MAX PAPER PAPELARIA LTDA - ME, C.N.P.J/MF nº.10.222.059/0001-88.
JOSIMOVEIS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, C.N.P.J/MF nº 07.475.008/0001-53.

2 - Descrição:

ITEM	NOME MATERIAL	QTD E	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	estante tipo colmeia em MDF	1	790,00	790,00	MAX PAPER PAPELARIA LTDA ME
2	estante tipo colmeia em MDF 18mm	6	682,00	4.092,00	MAX PAPER PAPELARIA LTDA ME
3	armário de professor portas 2	5	505,00	2.525,00	RODRIGO GODOI
6	mesa de professor com 02 gavetas	5	259,00	1.295,00	JOSI MÓVEIS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
7	lousa lisa verde laminado melamínico	1	477,00	477,00	VIRA FESTA PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA
8	jogo de longarina de 3 e 4 lugares	1	649,00	649,00	JOSI MÓVEIS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
9	cozinha compact 4x1, geladeira, armário e fogão	1	1.987,00	1.987,00	A W XAVIER DIAS - EPP

EXTRATO CREDENCIAMENTO. PROTOCOLO Nº3558/2011.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0122/2011. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR. **CONTRATANDO:** LUIZ GUSTAVO VIEIRA TORRES S/S Ltda. CNPJ/MF Nº13.363.016/0001-10. Valor do Credenciamento: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Assinatura: 4 de abril de 2.011. Vigência: 12 meses.

EXTRATO MODALIDADE CONVITE Nº07/2011. **OBJETO:** contratação da empresa para realizar ampliação de uma sala no CEMEI Cantinho do Saber. Abertura: 17 de março de 2.011. Homologação: 23 de março de 2.011. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº124/2011.** Contratado: NANNI RINALDI & CIA LTDA. CNPJ nº 03.706.354/0001-44. Valor Contratual: R\$24.995,29(vinte e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos). Assinatura: 5 de abril de 2.011. Vigência: 60 dias. Prazo de Execução: 30 dias.

EXTRATO - PROTOCOLO Nº 10705/2011. 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº305/2010 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº305/2010. **OBJETO:** Adita-se o Contrato Original, estabelecendo o percentual de 24% sobre o valor global, totalizando o montante de R\$4.300,00(quatro mil e trezentos reais). Assinatura: 1º de abril de 2.011.

EXTRATO - PROTOCOLO Nº 2777/2011. 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO CONVITE Nº51/2010 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº342/2010. **OBJETO:** Adita-se o Contrato Original, estabelecendo o percentual de 24,73% sobre o valor global, totalizando o montante de R\$21.439,22(vinte e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos). Assinatura: 1º de abril de 2.011.

EXTRATO - PROTOCOLOS Nº3383/2011; 1008/2011; 3092/2011. 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº06/2010 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 305/2010. **OBJETO:** Adita-se o Contrato Original, estabelecendo o prazo contratual, pelo período de mais 60 dias, a partir de seu vencimento Assinatura: 5 de abril de 2.011.

EXTRATO - PROTOCOLOS Nº3234/2011; 1008/2011; 3092/2011. 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2011 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2011. **OBJETO:** Adita-se o Contrato Original, estabelecendo o percentual de 3.42% sobre o valor global, totalizando o montante de R\$1.329,34(um mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). Assinatura: 5 de abril de 2.011.

EXTRATO - PROTOCOLO Nº3444/2011. 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2011 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 067/2011. **OBJETO:** Adita-se o Contrato Original, estabelecendo o percentual de 1.40% sobre o valor global, totalizando o montante de R\$692,00(seiscentos e noventa e dois reais). Assinatura: 5 de abril de 2.011.

EXTRATO - PROTOCOLO Nº 3234/2011. 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº24/2011. **OBJETO:** Adita-se o Contrato Original, estabelecendo o percentual de 11.60% sobre o valor global, totalizando o montante de R\$858,94(oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Contratado: LUIS FERNANDO SANTOS ROSA. CNPJ nº 083.901.963/0001-78. Assinatura: 1 de abril de 2.011. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº22/2011.** **OBJETO:** Adita-se o Contrato Original, estabelecendo o percentual de 0,14% sobre o valor global, totalizando o montante de R\$602,25(seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos) Contratado: FERNANDO ZULIAN CARVALHO ME. CNPJ nº 03.843.377/0001-09. Assinatura: 1º de abril de 2.011.

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PROTOCOLADO Nº3184/2011. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº108/2011.** **CONTRATADO:** MIZUMI VEÍCULOS LTDA. CNPJ 95.390.258/0001-58. **OBJETO:** Aquisição de um veículo zero quilometro para o Gabinete do Prefeito. **VALOR CONTRATUAL:** R\$75.827,00(Setenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais). Assinatura: 31 de março de 2.011. **Obs.:** A dispensa da licitação mencionada, justifica-se em virtude da Abertura do Pregão Presencial nº010/2011(Protocolado nº808/2011), e abertura do Pregão Presencial nº026/2011(Protocolo nº1991/2011), que resultaram ambos desertos.

Dispensa de Licitação Fevereiro de 2.011	DATA	OBJETO	NOME	
55	01/02/2011	Aquisição de 02 (dois) esticador com gancho 16mm, 20 (vinte) metros de cabo de aço 3,2mmx7 com pvc e 02 (dois) grampos para cabo 1/2, p/instalação de tela de projeção no Clube Recreativo Municipal, através da SMECE.	DIAFER LTDA	R\$ 63,42
56	01/02/2011	Aquisição de 200 unidades de vidro incolor 3mm; 30m2 sw vidro enlameado e 30 unidades de moldura com vidro, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE.	TEREZINHA DE JESUS ASSIS DOS S OLIVEIRA	R\$ 4.347,00
57	01/02/2011	Aquisição de pistola modelo Millenium - 5 Arprex, para atender as necessidades do Hospital Carolina Lupion.-	DIAFER LTDA	R\$ 300,00
58	01/02/2011	Aquisição de materiais necessários para a realização do monitoramento e análise da água utilizada no Hospital Carolina Lupion.-	LINECONTROL Com., Importação e Exportação Ltda.	R\$ 421,32
59	01/02/2011	Aquisição de uniformes para servidores da coleta de lixo orgânico do Departamento de Limpeza e Serviços Públicos.	S.M.R DO AMARAL - EPP	R\$ 1.305,20
60	02/02/2011	Contratação de empresa para Serviço de fotografia 3 x 4 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.	GILZIVANIO SIQUEIRA CURSINO-ME	R\$ 1.980,00
61	01/02/2011	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS MOTORISTAS RECÉM NOMEADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.	CONASTRE - TREINAMENTO LTDA - ME	R\$ 4.650,00
63	08/02/2011	Aquisição de Kit Wisc e Kit Wais - testes psicológicos, para adultos e crianças, respectivamente, para utilização pela Secretaria Municipal de desenvolvimento Social.	RACIONAL COMERCIO DE MAT. DIDATICO LTDA	R\$ 2.090,00
64	08/02/2011	Contratação de empresa para confecção de carteirinhas para estudantes com foto digitalizada em 4 cores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA	R\$ 4.500,00
65	08/02/2011	Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.	IVELI PIVOVAR MACHADO	R\$ 226,40
66	08/02/2011	Aquisição de placa para Veículo AJK-8944 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	ROBERTO HILGENBERG SIMIONATO	R\$ 60,00
67	08/02/2011	Aquisição de um telão de projeção em lona fosca, verso preto, 8x3 metros para o Clube Recreativo atender a necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.	GILZIVANIO SIQUEIRA CURSINO-ME	R\$ 970,00
69	09/02/2011	Contratação de empresa para peças e serviços para o Veículo GMC 7110 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	KUGLER VEICULOS LTDA	R\$ 1.621,29
70	09/02/2011	Aquisição de peças para Veículo Celta Placa ASE-7962 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.	KUGLER VEICULOS LTDA	R\$ 77,77
71	04/02/2011	DESPESAS DE VIAGENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA PARANÁ CONSULTORIA REALIZADAS NOS MÊSES DE DEZEMBRO E JANEIRO.	PARANA CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.807,56
72	08/02/2011	Aquisição de material para isolamento acústico, cola, para adequar as novas instalações provisória da Rádio Jaguariaíva.	FACSPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA	R\$ 1.746,00
73	08/02/2011	Contratação de empresa para peças e serviços para o Saveiro Placa ASW 5020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária.	SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA	R\$ 845,65
74	16/02/2011	Contratação de empresa para confecção de 700 agendas escolar 15x21 personalizada em 4 cores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	GUARANI-ARTES GRAFICAS ITARARE LTDA	R\$ 4.200,00
75	16/02/2011	Contratação de empresa para recargas de extintores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	JUAREZ FERREIRA - EXTINTORES	R\$ 2.400,00
76	09/02/2011	Contratação de empresa para peças e serviços para manutenção do Veículo Micro Onibus Placa ASE 1561 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 1.148,00
77	16/02/2011	Solicita empenho em nome da empresa MK - Clinic - Eric Kakinami & Cia Ltda, para o pagamento de exames feitos em regime de urgência para o HCL.	ERIC KAKINAMI & CIA LTDA	R\$ 7.555,00
78	17/02/2011	Contratação de empresa para Serviço de Munck para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	EDIMARA DAS BROTAS PIRES JAGUARIAIVA - EPP	R\$ 3.200,00
79	17/02/2011	Aquisição de medicamentos destinado para Hospital Carolina Lupion para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$ 7.369,90
81	18/02/2011	Contratação de empresa para peças e Serviços para reparos em tacógrafos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	JOAO JUCIMAR DE MELLO ME	R\$ 870,00
83	18/02/2011	Contratação de empresa para peças e Serviços para reparos em tacógrafos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	JOAO JUCIMAR DE MELLO ME	R\$ 6.400,00
87	24/02/2011	Aquisição de livros jurídicos visando o aprimoramento dos trabalhos e facilitação na consulta quando necessária, para atender a Procuradoria Geral do Município.	A.C. SERRANO - ME	R\$ 45,00
88	24/02/2011	Aquisição de livros jurídicos visando o aprimoramento dos trabalhos e facilitação na consulta quando necessária, para atender a Procuradoria Geral do Município.	A PAGINA DISTRIB. DE LIVROS LTDA	R\$ 413,40
89	24/02/2011	Aquisição de 01 painel em lona frnt light, para a secretaria Municipal de Indústria, Turismo e Comércio.-	GILVANO FELIX DA SILVA	R\$ 216,00
92	24/02/2011	Contratação de empresa para realizar remanejamento de linhas telefônicas, para atender a Secretaria Municipal de Finanças.	MONISTEL- COM. DE MATS.ELETRICOS LTDA.	R\$ 180,00
93	24/02/2011	Contratação de empresa para realizar remanejamento de linhas telefônicas, para atender a Secretaria Municipal de Finanças.	MONISTEL- COM. DE MATS.ELETRICOS LTDA.	R\$ 49,00
94	24/02/2011	Aquisição de um pulverizador com motor á gasolina, 5 HP Cap. Reservatório: 300 litros, mang. 20 m. com lança, para atender ao Departamento de Limpeza e Serviços Públicos.	NEURIDES PAULO GASPARETTO	R\$ 4.320,00
95	24/02/2011	Contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem para torneio regional de futebol de campo, realizado pelo SMECE.	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	R\$ 360,00
97	24/02/2011	Aquisição de peles e napas para a Fanfarra Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.-	MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVAO	R\$ 562,00
98	24/02/2011	Aquisição de troféus para o Torneio regional de Futebol de Campo a realizar-se no mês de fevereiro/2011, realização - SMECE.-	ANTONIO CARLOS KLOSIENSKI - ME	R\$ 290,00
99	24/02/2011	Aquisição de 01 cama, 01 guarda roupa de 03 portas e 1 colchão, para a unidade de Saúde do bairro Cachoeira, para atender a Secretaria de Saúde - Clínica Municipal de Fisioterapia.-	TAVARES E BATISTA LTDA.	R\$ 460,00
100	24/02/2011	Aquisição de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Administração Pública Mediante Sistema de Assinatura com empresa Griffon Brasil Assessoria Ltda, conforme solicitação da Procuradoria geral do Município.-	GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	R\$ 3.600,00
102	24/02/2011	Solicita empenho para pagamento dos serviços a serem prestados no exercício de 2011, pelo Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos Silva Reis e Cartório de Registro de Imóveis de Jaguariaíva, para atender ao Departamento de Patrimônio e serviços Gerais	CARTORIO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS	R\$ 20.000,00
103	24/02/2011	Solicita empenho para pagamento dos serviços a serem prestados no exercício de 2011, pelo Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos Silva Reis e Cartório de Registro de Imóveis de Jaguariaíva, para atender ao Departamento de Patrimônio e serviços Gerais	TABELIONATO DE NOTAS SILVA REIS	R\$ 20.000,00
104	24/02/2011	Contratação de empresa para conserto de impressora matricial da Junta do Serviço Militar, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.-	AGLACIR PUCHTA MACENO	R\$ 270,00
106	24/02/2011	Contratação de empresa para conserto de impressora matricial da Junta do Serviço Militar, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.-	AGLACIR PUCHTA MACENO	R\$ 50,00
107	24/02/2011	Aquisição de peles e napas para a Fanfarra Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.-	MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVAO	R\$ 562,00
108	24/02/2011	Aquisição de peles e napas para a Fanfarra Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.-	JOAO F. BRISOLA	R\$ 180,00
109	25/02/2011	Contratação de empresa para locação de um sistema para gerenciar competições esportivas, parar atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS -ME	R\$ 789,00
110	25/02/2011	Aquisição de uma roçadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.	DIAFER LTDA	R\$ 1.480,00
111	25/02/2011	Contratação de empresa para peças e serviços para Veículo Ducato placa ATA - 9167 para atender as necessidades do HCL.	CVL AUTOMOVEIS - COMERCIAIS DE VEICUOLS LTDA	R\$ 1.275,58
112	25/02/2011	Aquisição de 30 aparelhos telefônicos para HCL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	LOJAS SALFER SA	R\$ 597,00
113	25/02/2011	Contratação de empresa para serviços de instalação e configuração de uma central PABX para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social.	FERNANDO SALCEDO CLETO - ME	R\$ 180,00



EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2928/2011. OBJETO: contratação da empresa para atualização mensal dos Sistemas e Prestação de Serviços de Instalação, Parametrização, Treinamento e serviços complementares de Manutenção, Atualização e Assistência técnica dos SOFTWARES 'CONTROLE INTERNO E FROTAS', e assessoria nestes sistemas, para atender o Departamento de Controle Interno. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº110/2011. Contratado: BOEING & ROCHA LTDA. CNPJ nº05.406.668/0001-57. Valor Contratual: R\$6.625,00(seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Assinatura: 31 de março de 2.011. Vigência: 10 meses.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2011. OBJETO: Contratação de profissionais na área de educação, para o projeto jovem aprendiz. Homologação: 18 de março de 2.011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº114/2011. Contratado: LILIAN KELY FITZ. CPF nº 043.631.969-12, RG Nº7.786.617-5-PR. Valor Contratual: R\$3.355,000 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). Assinatura: 1º de abril de 2.011. Vigência: 18/03/2011 até 31/08/2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº115/2011. Contratado: LEDIANE MESQUITA. CPF nº 028.408.319-45, RG Nº7.245.703-0 Valor Contratual: R\$3.107,50 (três mil, cento e sete reais e cinquenta centavos). Assinatura: 1º de abril de 2.011. Vigência: 18/03/2011 até 31/08/2011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº116/2011. Contratado: ELIZANDRA BELLINI. CPF nº 045.838.159-48, RG Nº8.790.183-3. Valor Contratual: R\$3.107,50 (três mil, cento e sete reais e cinquenta centavos). Assinatura: 1º de abril de 2.011. Vigência: 18/03/2011 até 31/08/2011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº117/2011. Contratado: MARISA APARECIDA ALMEIDA RIBAS. CPF nº 622897999-04, RG Nº7985733-5. Valor Contratual: R\$7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais). Assinatura: 1º de abril de 2.011. Vigência: 18/03/2011 até 31/08/2011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº118/2011. Contratado: TARCISIO LADEIRA. CPF nº 013.391.108-06, RG Nº11542927. Valor Contratual: R\$4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais). Assinatura: 1º de abril de 2.011. Vigência: 18/03/2011 até 31/08/2011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº119/2011. Contratado: JOEL DOS ANJOS DE ASSIS. CPF nº481746109-87, RG Nº3625739-3. Valor Contratual: R\$1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais). Assinatura: 1º de abril de 2.011. Vigência: 18/03/2011 até 31/08/2011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº120/2011. Contratado: TELMA APARECIDA TOMAZ. CPF nº 317226248-09, RG Nº944726-6. Valor Contratual: R\$3.107,50 (três mil, cento e sete reais e cinquenta centavos). Assinatura: 1º de abril de 2.011. Vigência: 18/03/2011 até 31/08/2011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº121/2011. Contratado: KEILA FERNANDA LAFRATTA. CPF nº 007743019-02. Valor Contratual: R\$3.000,00 (três mil reais). Assinatura: 1º de abril de 2.011. Vigência: 29/03/2011 até 08/07/2011.

EXTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº125/2011. OBJETO: Locação do imóvel localizado no Bairro Morro Azul, contendo uma edificação com aproximadamente 60,00m2, para instalação provisória da instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Morro Azul. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. LOCADORES: JOEL DE MELLO, CPF nº 178.048.179-91 e VALDIRA MIRANDA MELLO, CPF nº 473.725.249-20. Vigência: 20 de janeiro de 2.011 a 20 de julho de 2.011. Valor do Aluguel: R\$200,00 (duzentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) pelo período de 6 meses.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2011. OBJETO: Registro de Preços nº17, para eventual aquisição de móveis para as salas novas do CEMEI Dr Santos e CEMEI Waldemar de Gouveia. Abertura: 1º de fevereiro de 2.011. Homologação: 22 de março de 2.011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº127/2011. Contratado: VIRA FESTA PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA ME, CNPJ nº 82.016.411/0001-30. Estimativa de Fornecimento: R\$477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais). Assinatura: 22 de março de 2.011. Vigência: 12 meses. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº128/2011. Contratado: RODRIGO GODOI - ME, CNPJ nº 06.082.249/0001-70. Estimativa de Fornecimento: R\$2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais). Assinatura: 22 de março de 2.011. Vigência: 12 meses. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº129/2011. Contratado: MAX PAPER PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.222.059/0001-88. Estimativa de Fornecimento: R\$4.882,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais). Assinatura: 22 de março de 2.011. Vigência: 12 meses. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº130/2011. Contratado: A W XAVIER DIAS EPP, CNPJ nº 73.884.785/0001-86. Estimativa de Fornecimento: R\$1.987,00 (um mil novecentos e oitenta e sete reais). Assinatura: 22 de março de 2.011. Vigência: 12 meses. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº131/2011. Contratado: JOSIMOVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 07.475.008/0001-53. Estimativa de Fornecimento: R\$1.944,00 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais). Assinatura: 22 de março de 2.011. Vigência: 12 meses.

EXTRATO MODALIDADE CONVITE Nº08/2011. OBJETO: aquisição de kits semana santa contendo 3.300 ovos de chocolate de 150gr, 3.300 coelhos de chocolate de 100gr e 70 caixas de bombons, para distribuição das crianças da Rede Municipal de Ensino de Jaguariáiva. Abertura: 28 de março de 2.011. Homologação: 31 de março de 2.011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº109/2011. Contratado: FERNANDO ZULIAN DE CARVALHO - ME. CNPJ nº03.843.377/0001-09. Valor Contratual: R\$25.469,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais). Assinatura: 31 de março de 2.011. Vigência: 30 dias. Prazo de entrega: 10 dias.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2011. OBJETO: aquisição de utensílios de copa e cozinha para o setor de nutrição e material de acondicionamento e embalagem para diversos setores do Hospital Municipal Carolina Lupion. Abertura: 22 de fevereiro de 2.011. Homologação: 31 de março de 2.011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº126/2011. Contratado: SATÉLITE COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 82.629.072/0001-67. Valor Contratual: R\$19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais). Assinatura: 5 de abril de 2.011. Vigência: 60 dias.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2011. OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de equipamentos de proteção individual, uniformes, ferramentas para atender a Secretaria de Infraestrutura e Habitação. Abertura: 21 de março de 2.011. Homologação: 1º de abril de 2.011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº111/2011. Contratado: DIAFER LTDA. CNPJ nº 04.798.677/0001-78. Estimativa de Fornecimento: R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais). Assinatura: 1º de abril de 2.011. Vigência: 12 meses. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº112/2011. Contratado: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. CNPJ nº02.538.222/0001-98. Estimativa de Fornecimento: R\$11.980,00 (onze mil,

novecentos e oitenta reais). Assinatura: 1º de abril de 2.011. Vigência: 12 meses. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº113/2011. Contratado: GRB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA. CNPJ nº01.488.109/0001-82. Estimativa de Fornecimento: R\$14.180,00 (quatorze mil cento e oitenta reais). Assinatura: 1º de abril de 2.011. Vigência: 12 meses.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2011. OBJETO: aquisição de material de artesanato para atender aos cursos de qualificação e geração de renda, ministrados às famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através dos Programas Bolsa Família e PAIF - Programa de Atenção Integral a Família. Abertura: 21 de março de 2.011. Homologação: 30 de março de 2.011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº123/2011. Contratado: VIRA FESTA PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA ME. CNPJ nº 82.016.411/0001-30. Valor Contratual: R\$33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais). Assinatura: 5 de abril de 2.011. Vigência: 60 dias.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº06/2011. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR. CONTRATANDO: LUIZ GUSTAVO VIEIRA TORRES. CIRG Nº 7.574.190-1SSP-PR E CPF nº050.645.529-71. Assinatura: 1º de abril de 2.011. Vigência: 12 meses.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2011. PROTOCOLO Nº1494/2011. PROCESSO 54/2011. OBJETO: Despesas com pagamento de serviços a serem realizados no exercício financeiro de 2.011, pelo Tabelionato de Notas e Protestos e Títulos Silva Reis, CNPJ nº77.779.684/0001-04 e Cartório de Registro de Imóveis de Jaguariáiva-PR, C.N.P.J/MF nº77.779.684/0001-04, com estimativa de gastos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada Cartório, a ser liquidado em conformidade com os valores dos serviços prestados e atestados. Homologação: 28/02/2011. Vigência: 31 de dezembro de 2011.



SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 044/2011

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender diversas Secretarias Municipais.
TIPO: Menor Preço/ Por Lote
VALOR GLOBAL: R\$ 59.754,51 (Cinqüenta e nove mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos)
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO 25 de abril de 2011.
Horário: 09h30min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos [na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva](#). Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras - sito a Praça Getulio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 - Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 06 de abril de 2011.

Elio Zub Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitações

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 47/2011

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis para atender as necessidades do Hospital Carolina Lupion e Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO: Menor Preço, por ítem.
VALOR GLOBAL: R\$ 108.488,80 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
RECURSOS: Próprios
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de abril de 2011.
Horário: 09h30min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou pelo site: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitações - sito a Praça Getulio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 - Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de abril de 2011.

Elio Zub Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 48/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
VALOR MÁXIMO: R\$ 60.797,72 (Sessenta mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de abril de 2011.
HORÁRIO: 14h30min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras - sito a Praça Getulio Vargas, 60 - telefone (43) 3535-1833 -

Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de abril de 2010.

Elio Zub Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitações

Retificação

Edital de Tomada de Preços nº 03/2011

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitações, torna público a todos os interessados na Tomada de Preços nº 03/2011, destinado a **LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, tendo em vista a grande complexidade e especificidade dos serviços a serem prestados, o edital será retificado no que tange os seguintes itens:

Fica excluído o item 4.4 do edital.

No item 7.7.1 do edital segue nova redação:
7.7.1 - Apresentação da Declaração de Visita Técnica, conforme item 4 (Anexo X), sob pena de inabilitação.

Ratificam-se os demais dispositivos do Edital, desde que não contrariem o presente.

Jaguariaíva, 05 de abril de 2011.

Manoela Rossa Andreatta
Presidente da Comissão de Licitações



IPASPMJ

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Cívis do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ
Rua Leônidas Ferreira de Barros, 12 - Cidade Alta - Jaguariáiva - Paraná.
CNPJ nº 72.376.916/0001-51 - Tel: (43) 3535-4909 - E-mail: ipasmj@jaguariaiva.pr.gov.br

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 01/2011

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Cívis do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ, Senhor Osvaldo Alves Medeiros, no uso das atribuições legais, e em atendimento a Lei Nº 2037/2009 e Regimento Interno - IPASPMJ, resolve:

DIVULGAR

Aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva - Paraná, Servidores ATIVOS, INATIVOS e PENSIONISTAS, segurados pela Previdência Social Própria - IPASPMJ, interessados em participar do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e FISCALIPASPMJ na Gestão dos períodos de 2011 a 2013, deve fazer a sua inscrição na Sede do Instituto, entre os dias 11 a 20 de abril de 2011, nos horários de expediente (das oito às doze horas e treze horas e trinta minutos às dezessete horas). Para a inscrição, os interessados devem pessoalmente levar na Sede do IPAS, cópias dos documentos R.G. e CPF.

OBS: - A Sede fica localizada: Rua Leônidas Ferreira de Barros Nº 12 - Cidade Alta - Jaguariáiva - Paraná. Fone: (43) 3535-4909.

Jaguariaíva, 07 de Abril de 2011.

Osvaldo Alves Medeiros
CPF nº 365.424.829-20
Presidente IPAS-PMJ
Rua Leônidas Ferreira de Barros, nº12 - Presidente do IPASPMJ
Cidade Alta - Jaguariáiva - Paraná - Fone: (43) 3535-4909

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2011

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Cívis do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ, Senhor Osvaldo Alves Medeiros, no uso das atribuições legais, e em atendimento a Lei Nº 2037/2009 e Regimento Interno - IPASPMJ, resolve:

CONVOCAR

TODOS os Servidores Públicos Efetivos, lotados na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - Paraná, Servidores ATIVOS, bem como os APOSENTADOS (Servidores INATIVOS) e PENSIONISTAS, segurados pela Previdência Social Própria - IPASPMJ, faz-se, CONVOCADOS para participar da Assembleia, VOTANDO dentre os candidatos inscritos conforme o Edital 01/2011 nos CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO e FISCALIPASPMJ. A Assembleia será realizada no dia vinte e sete de abril (27/04/2011) com início às dez horas e não havendo quorum, uma nova chamada será feita às dez horas e será aprovada com a votação dos Servidores presentes.

OBS: - A Assembleia será realizada no Salão da Vila Olímpica - Ciané - Bairro Matarazzo II. Maiores informações entrar em contato na Sede localizada: Rua Leônidas Ferreira de Barros Nº 12 - Cidade Alta - Jaguariáiva - Paraná. Fone: (43) 3535-4909

Jaguariaíva, 07 de Abril de 2011.

Osvaldo Alves Medeiros
CPF nº 365.424.829-20
Presidente IPAS-PMJ
Rua Leônidas Ferreira de Barros, nº12 - Presidente do IPASPMJ
Cidade Alta - Jaguariáiva - Paraná - Fone: (43) 3535-4909



SAMAE

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - 2011

Classificação por Fornecedor

Pregão 9/2011

Equiplano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1184-3 MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.								
CNPJ: 61.074.175/0001-38						Telefone: 42 3225-4544	Status: Habilitado	11.000,00
Lote 001 - Lote 001								11.000,00
001	3425 SEGURO DO VEICULO FORD F-12000 MOTOR DIESEL	C SV	1,00	Habilitado		1.853,50	1.853,50	*
002	3431 SEGURO DO VEICULO FORD F-4000 MOTOR DIESEL A	O SV	1,00	Habilitado		1.679,40	1.679,40	*
003	3426 SEGURO DO VEICULO GM D-6000 MOTOR DIESEL (AP	E SV	1,00	Habilitado		809,47	809,47	*
004	3428 SEGURO DO VEICULO GM MONTANA 1.4 TOTAL FLEX	A SV	1,00	Habilitado		1.088,79	1.088,79	*
005	3427 SEGURO DO VEICULO GM MONTANA 1.4 TOTAL FLEX	A SV	1,00	Habilitado		1.088,79	1.088,79	*
006	3432 SEGURO DO VEICULO VW KOMBI STANDARD 1.6 TOT	A SV	1,00	Habilitado		1.237,06	1.237,06	*
007	3424 SEGURO DO VEICULO VW- GOL 1.0 16 V 4P-GASOLI	N SV	1,00	Habilitado		821,74	821,74	*
008	3429 SEGURO DO VEICULO VW SAVEIRO 1.6CL MOTOR GAS	O SV	1,00	Habilitado		1.165,43	1.165,43	*
009	3430 SEGURO DO VEICULO VW SAVEIRO 1.6MI MOTOR GA	S SV	1,00	Habilitado		1.255,82	1.255,82	*
VALOR TOTAL:							11.000,00	

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - 2011

Classificação por Fornecedor

Pregão 10/2011

Equiplano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1267-0 MONISTEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS L TDA.								
CNPJ: 04.730.003/0001-31						Telefone: 43-3535-2258	Status: Habilitado	9.100,00
Lote 001 - Lote 001								9.100,00
001	3434 APARELHO TELEFONICO	PÇ	12,00	Habilitado		47,00	564,00	*
002	3435 ARGOLA PARA USO EM SUPORTE TELEFONIA	PÇ	15,00	Habilitado		4,98	74,70	*
003	3436 ATENDEDOR DISA 02 CANAIS	PÇ	2,00	Habilitado		690,00	1.380,00	*
004	3437 BASTIDOR PARA USO EM SUPORTE TELEFONIA	PÇ	6,00	Habilitado		8,50	51,00	*
005	3438 BLOCO BARGOA	PÇ	6,00	Habilitado		17,10	102,60	*
006	3440 CABO DE 06 PARES PARA REDE INTERNA	ME	30,00	Habilitado		5,00	150,00	*
007	3441 CABO UTP PARA REDE INTERNA	ME	300,00	Habilitado		1,00	300,00	*
008	3442 CENTRAL TELEFONICA 32 RAMAIS 08 TRONCO	PÇ	1,00	Habilitado		3.070,00	3.070,00	*
009	3443 INTERFACE CELULAR PARA OTIMIZAÇÃO DA TELEFON I	PÇ	2,00	Habilitado		400,00	800,00	*
010	3444 MESA OPERADORA TI	PÇ	1,00	Habilitado		310,00	310,00	*
011	3445 MODULO DE TELEFONE	UN	20,00	Habilitado		5,90	118,00	*
012	3446 PINACULO MR 1C	UN	1,00	Habilitado		445,00	445,00	*
013	3447 PLACA IDENTIFICADORA DE CHAMADA	PÇ	1,00	Habilitado		715,00	715,00	*
014	3448 QUADRO DE TELEFONIA 60X60	PÇ	1,00	Habilitado		189,50	189,50	*
015	3439 RACK ABERTO DE PAREDE 19" X 5U(BRACKET)	UN	1,00	Habilitado		310,20	310,20	*
016	3449 SOFTWARE QUE POSSIBILITE A IMPRESSÃO DE RELA T	PÇ	1,00	Habilitado		520,00	520,00	*
VALOR TOTAL:							9.100,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 006/2011-SAMAE
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 006/2011-SAMAE
 Objeto: Registro de preços para fornecimento de medidores de água - hidrômetros.
 Vigência: 14/03/2011 a 14/03/2012.
 Empresa Contratada: ITRON Soluções para Energia e Água Ltda - CNPJ 60.882.719/0006-30
 Preço global registrado: R\$ 136.300,00

Eventual aquisição de medidores de água a serem utilizados na manutenção das ligações prediais do município de Jaguariaíva Pr.					
Lote	Quant	Unid	Produto	Valor Max. Unitário	Valor Max. Total
01	2.500	UN	Hidrômetro Unijato Magnético de 1/2", Vazão Máxima 1,5m³/h, vazão Nominal de 0,75m³/h, classe metrológica "B" na horizontal e "A" na vertical, transmissão magnética, blindagem magnética contra ação de campo magnético externo, leitura direta com inclinação de 45°, relojoaria tipo seca, cúpula transparente confeccionada em vidro de alta resistência. Sem conexões, com filtro de entrada. Logotipo do SAMAE de Jaguariaíva/Pr na relojoaria, pintura externa na cor verde, deverá acompanhar com cada hidrômetro uma etiqueta	R\$ 35,90	R\$ 125.650,00

			adesiva com o número do mesmo que será utilizado como controle de instalação e será colada na ordem de serviço de instalação do mesmo. Deverá atender as normas de fabricação NBR NM 212 e NBR 8194, modelo aprovado pelo INMETRO atendendo a portaria 246/2000 e ISO 4064 e derivadas.		
02	300	UN	Hidrômetro Unijato Magnético de 3/4", Vazão Máxima 1,5m³/h, vazão Nominal de 0,75m³/h, classe metrológica "B" na horizontal e "A" na vertical, transmissão magnética, blindagem magnética contra ação de campo magnético externo, leitura direta com inclinação de 45°, relojoaria tipo seca, cúpula transparente confeccionada em vidro de alta resistência. Sem conexões, com filtro de entrada. Logotipo do SAMAE de Jaguariaíva/Pr na relojoaria, pintura externa na cor verde, deverá acompanhar com cada hidrômetro uma etiqueta adesiva com o número do mesmo que será utilizado como controle de instalação e será colada na ordem de serviço de instalação do mesmo. Deverá atender as normas de fabricação NBR NM 212 e NBR 8194, modelo aprovado pelo INMETRO atendendo a portaria 246/2000 e ISO 4064 e derivadas.	R\$ 35,50	R\$ 10.650,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 75.658.435/0001-27
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque
Jaguariaíva - Paraná
Fone/Fax: (43) 3535-1579
E-mail: samae@samaejiv.brte.com.br

PORTARIA Nº 12/2011

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 2323/2011 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir do dia 01 de abril do corrente ano, a servidora efetiva, Senhora **LUCÉLIA GUSE ALVES** - RG 7.182.919-7/SSP/PR para a Função Gratificada denominada "CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS", percebendo o valor descrito no Anexo II da Lei nº 2323/2011, sem prejuízo de suas demais funções, atribuições e remunerações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, 01 de abril de 2011.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Aprovação do Chefe do Poder Executivo conforme o art. 7º da Lei nº 2323/2011.

Jaguariaíva, 01/04/11

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 75.658.435/0001-27
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque
Jaguariaíva - Paraná
Fone/Fax: (43) 3535-1579
E-mail: samae@samaejiv.brte.com.br

PORTARIA Nº 11/2011

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 19 e 20 da Lei nº 2323/2011;

RESOLVE

Art. 1º - ENQUADRAR, a partir do dia 1º de abril do corrente ano, os servidores lotados no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Jaguariaíva – PR, conforme segue:

I – Os servidores lotados nos cargos efetivos denominados "Auxiliar de Serviços Gerais" e "Servente" passam a serem enquadrados e lotados no cargo efetivo denominado "Auxiliar de Operação e Manutenção";

II – Os servidores lotados no cargo efetivo denominado "Operador de Retroescavadeira" passam a serem enquadrados e lotados no cargo efetivo denominado "Operador de Máquinas Pesadas e Implementos";

III – O servidor lotado na função gratificada denominada "Encarregado de Obras" passa a ser enquadrado e lotado na função gratificada denominada "Encarregado de Redes de Esgoto";

IV – O servidor lotado na função gratificada denominada "Diretor de Finanças e Tesouraria" passa a ser enquadrado e lotado na função gratificada denominada "Chefe de Setor Financeiro e Tesouraria";

V – O servidor lotado na função gratificada denominada "Chefe Departamento Compras e Pregoeiro" passa a ser enquadrado e lotado na função gratificada denominada "Chefe de Setor Compras, Licitações e Pregoeiro";

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, 01 de abril de 2011.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 75.658.435/0001-27
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque
Jaguariaíva - Paraná
Fone/Fax: (43) 3535-1579
E-mail: samae@samaejiv.brte.com.br

PORTARIA Nº 13/2011

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 2323/2011 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir do dia 01 de abril do corrente ano, o servidor efetivo, Senhor **LAURI LABRES DE OLIVEIRA** - RG 4.613.669-1/SSP/PR para a Função Gratificada denominada "ENCARREGADO DE REDES DE GALERIAS PLUVIAIS", percebendo o valor descrito no Anexo II da Lei nº 2323/2011, sem prejuízo de suas demais funções, atribuições e remunerações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, 01 de abril de 2011.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Aprovação do Chefe do Poder Executivo conforme o art. 7º da Lei nº 2323/2011.

Jaguariaíva, 01/04/11

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 007/2011-SAMAE
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 007/2011-SAMAE
Objeto: Registro de preços para fornecimento de alimentação pronta em serviços extraordinários
Vigência: 16/03/2011 a 16/03/2012.
Empresa(s) Contratada(s): Korello & Korello Ltda ME, CNPJ 05.082.040/0001-43
Zacarias de Oliveira e Souza Lanchonete, CNPJ 10.245.725/0001-01
Preço global registrado: R\$ 11.420,50

Eventual aquisição de alimentação pronta aos servidores do SAMAE em serviços extraordinários					
Lote	Quant	Unid	Produto	Valor Max. Unitário	Valor Max. Total
01	1.067	UN	MARMITEX EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX No. 08, DESCARTÁVEIS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 750/800 GRAMAS, ACOMPANHA SALADA E TALHERES DESCARTÁVEIS.	R\$ 7,10	R\$ 7.575,70
02	534	UN	MARMITEX EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX No. 08, DESCARTÁVEIS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 750/800 GRAMAS, ACOMPANHA SALADA E TALHERES DESCARTÁVEIS.	R\$ 7,20	R\$ 3.844,80

Extrato de Contratos 2011

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2011
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: IZALINO PEREIRA GURGEL
MODALIDADE: INEGIBILIDADE 004/2011
OBJETO: AGENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO
VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 04/03/2011 A 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2011
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: VIVO S.A
MODALIDADE: DISPENSA 18/2011
OBJETO: Prestar serviços de Telefonia móvel
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
VIGÊNCIA: 03/04/2011 A 03/06/2011

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2011
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: J.R GIOVANETTI & CIA LTDA
MODALIDADE: INEGIBILIDADE 006/2011
OBJETO: AGENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO
VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/04/2011 A 31/12/2012

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2010
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: R.A KMITA & CIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ENVELOPAMENTO DE FATURAS
VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/04/2011 A 31/12/2012

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011

- 1) Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL – REGISTRO DE PREÇO
- 2) Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA DO SAMAE, descritos no edital e anexo;
- 3) Data e Horário: 09:00 h do dia 25/04/2011;
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva Pr, telefone (43) 3535-1579.

Jaguariaíva, 06 de abril de 2011.

JORGE FERNANDO TRINDADE DOS PASSOS
Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

- 1) Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL – REGISTRO DE PREÇO
- 2) Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA EPI'S, descritos no edital e anexo;
- 3) Data e Horário: 14:00 h do dia 25/04/2011;
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva Pr, telefone (43) 3535-1579.

Jaguariaíva, 06 de abril de 2011.

JORGE FERNANDO TRINDADE DOS PASSOS
Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011

- 1) Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL – REGISTRO DE PREÇO
- 2) Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, descritos no edital e anexo;
- 3) Data e Horário: 09:00 h do dia 26/04/2011;
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva Pr, telefone (43) 3535-1579.

Jaguariaíva, 06 de abril de 2011.

JORGE FERNANDO TRINDADE DOS PASSOS
Pregoeiro do SAMAE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO Nº 008/2011**

Diante da ausência de interessados o no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a **homologação de licitação deserta** no procedimento licitatório, haja vista a observância, em toda a tramitação, e não haver interessados.

Jaguariaíva, 28 de março de 2011.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 009/2011**

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a eventual contratação de empresa especializada no ramo de seguros de veículos automotivos para atender a frota veicular da autarquia, objetivando assim auxiliar na garantia da proteção do patrimônio do SAMAE de Jaguariaíva no estado do Paraná, a presente em favor da(s) empresa(s): MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38, pelo menor valor global de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais). Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariaíva, 28 de março de 2011.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 010/2011**

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a eventual aquisição de materiais para a reestruturação de telefonia fixa da sede do SAMAE, a presente em favor

da(s) empresa(s): MONISTEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 04.730.003/0001-31, pelo menor valor global de R\$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais). Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariaíva, 30 de março de 2011.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente



TELEGRAMAS

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Entidade: PREF MUN DE JAGUARIAIVA
CGC: 76.910.900/0001-38

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO		
Programa: QUOTA		
Nº Convênio Original: 0 ou 0000000000000000/0020		
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL		
Agência: 2198-9 - JAGUARIAIVA		
Conta Corrente: 00000011688-2 - PM JAGUARIAIVA-QUOTA		
Valor Detalhado do Crédito:		
Custeio: 00000000046593,08	Capital: 00000000000000,00	TOTAL: 00000000046593,08
Forma de Liberação: 0 de 1		
Nº Ordem Bancária: 751292		
Data da Ordem Bancária: 17/03/2011		

Prezado(a) Senhor(a),

O dinheiro para execução do programa indicado, encontra-se creditado na conta corrente acima.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, compareça à agência do Banco do Brasil acima especificada, levando esta carta.

Outras informações poderão ser obtidas por intermédio da internet www.fnde.gov.br ou Telefone 0800 61 61 61.

Atenciosamente,

DANIEL SILVA BALABAN
Presidente do FNDE

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Entidade: PREF MUN DE JAGUARIAIVA
CGC: 76.910.900/0001-38

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO		
Programa: MERENDA		
Nº Convênio Original: 0 ou 0000000000000000/0010		
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL		
Agência: 2198-9 - JAGUARIAIVA		
Conta Corrente: 00000017855-1 - PM JAGUARIAIVA-MERENDA		
Valor Detalhado do Crédito:		
Custeio: 00000000001848,00	Capital: 00000000000000,00	TOTAL: 00000000001848,00
Forma de Liberação: 0 de 1		
Nº Ordem Bancária: 400378		
Data da Ordem Bancária: 15/03/2011		

Prezado(a) Senhor(a),

O dinheiro para execução do programa indicado, encontra-se creditado na conta corrente acima.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, compareça à agência do Banco do Brasil acima especificada, levando esta carta.

Outras informações poderão ser obtidas por intermédio da internet www.fnde.gov.br ou Telefone 0800 61 61 61.

Atenciosamente,

DANIEL SILVA BALABAN
Presidente do FNDE



FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Entidade: PREF MUN DE JAGUARIAIVA
CGC: 76.910.900/0001-38

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO		
Programa: MERENDA		
Nº Convênio Original: 0 ou 0000000000000000/0010		
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL		
Agência: 2198-9 - JAGUARIAIVA		
Conta Corrente: 0000017855-1 - PM JAGUARIAIVA-MERENDA		
Valor Detalhado do Crédito:		
Custeio: 000000000000342,00	Capital: 00000000000000,00	TOTAL: 000000000000342,00
Forma de Liberação: 0 de 1		
Nº Ordem Bancária: 400029		
Data da Ordem Bancária: 15/03/2011		

Prezado(a) Senhor(a),

O dinheiro para execução do programa indicado, encontra-se creditado na conta corrente acima.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, compareça à agência do Banco do Brasil acima especificada, levando esta carta.

Outras informações poderão ser obtidas por intermédio da internet www.fnde.gov.br ou Telefone 0800 61 61 61.

Atenciosamente,

DANIEL SILVA BALABAN
Presidente do FNDE

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Entidade: PREF MUN DE JAGUARIAIVA
CGC: 76.910.900/0001-38

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO		
Programa: MERENDA		
Nº Convênio Original: 0 ou 0000000000000000/0010		
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL		
Agência: 2198-9 - JAGUARIAIVA		
Conta Corrente: 0000017855-1 - PM JAGUARIAIVA-MERENDA		
Valor Detalhado do Crédito:		
Custeio: 0000000000002856,00	Capital: 00000000000000,00	TOTAL: 0000000000002856,00
Forma de Liberação: 0 de 1		
Nº Ordem Bancária: 400308		
Data da Ordem Bancária: 15/03/2011		

Prezado(a) Senhor(a),

O dinheiro para execução do programa indicado, encontra-se creditado na conta corrente acima.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, compareça à agência do Banco do Brasil acima especificada, levando esta carta.

Outras informações poderão ser obtidas por intermédio da internet www.fnde.gov.br ou Telefone 0800 61 61 61.

Atenciosamente,

DANIEL SILVA BALABAN
Presidente do FNDE

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Entidade: PREF MUN DE JAGUARIAIVA
CGC: 76.910.900/0001-38

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO		
Programa: MERENDA		
Nº Convênio Original: 0 ou 0000000000000000/0010		
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL		
Agência: 2198-9 - JAGUARIAIVA		
Conta Corrente: 0000017855-1 - PM JAGUARIAIVA-MERENDA		
Valor Detalhado do Crédito:		
Custeio: 00000000000016674,00	Capital: 00000000000000,00	TOTAL: 00000000000016674,00
Forma de Liberação: 0 de 1		
Nº Ordem Bancária: 400211		
Data da Ordem Bancária: 15/03/2011		

Prezado(a) Senhor(a),

O dinheiro para execução do programa indicado, encontra-se creditado na conta corrente acima.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, compareça à agência do Banco do Brasil acima especificada, levando esta carta.

Outras informações poderão ser obtidas por intermédio da internet www.fnde.gov.br ou Telefone 0800 61 61 61.

Atenciosamente,

DANIEL SILVA BALABAN
Presidente do FNDE



CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso I, da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2011 para a contratação de pessoa jurídica habilitada para a prestação de serviços de concerto/reforma da cobertura e telhado do prédio da Câmara Municipal de Jaguariaíva, conforme Laudo Técnico de Conformidade e de Vistoria que segue anexo, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: AZEVEDO DELGADO & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 11.155.854/0001-63
Valor Global: R\$ 14.989,30
Dotação: 3.3.90.39.00.00
Data: 31.03.2011

Vereador **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2011 para aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Jaguariaíva, conforme relação, conforme documentos que integram este certame.

Empresa: HILANDER VALENTIM GUIMARÃES & CIA LTDA - EPP
CNPJ nº 78.321.221/0001-59
Valor Global Máximo: R\$ 2.471,50
Dotação: 3.3.90.30.00.00
Data: 06.04.2011.

Vereador **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.
Contratado: HILANDER VALENTIM GUIMARÃES & CIA LTDA - EPP
CNPJ nº 78.321.221/0001-59
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2011 - art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Jaguariaíva, conforme relação, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global Máximo: R\$ 2.471,50
Dotação: 3.3.90.30.00.00

Jaguariaíva, em 06 de abril de 2011.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado: AZEVEDO DELGADO & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 11.155.854/0001-63
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2011 – art. 24, I, da Lei nº 8666/93.
Objeto: *Contratação de pessoa jurídica habilitada para a prestação de serviços de concerto/reforma da cobertura e telhado do prédio da Câmara Municipal de Jaguariaíva, conforme Laudo Técnico de Conformidade e de Vistoria que segue anexo, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.*
Valor Global: R\$ 14.989,30
Dotação: 3.3.90.39.00.00

Jaguariaíva, em 31 de março de 2011.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.
CONTRATADA: AUTO POSTO CORUJINHA LTDA.
CNPJ nº 00.127.436/0001-46
OBJETO: Altera valor unitário do litro de gasolina comum de R\$ 2,62 para R\$ 2,78 sem alterar o valor global do contrato.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II “a”, da Lei de Licitações.

Jaguariaíva, em 05 de abril de 2011.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.
CONTRATADA: AUTO POSTO CORUJINHA LTDA.
CNPJ nº 00.127.436/0001-46
OBJETO: Altera valor unitário do litro de gasolina comum de R\$ 2,62 para R\$ 2,78 sem alterar o valor global do contrato.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II “a”, da Lei de Licitações.

Jaguariaíva, em 05 de abril de 2011.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, na sede da Câmara Municipal de Jaguariaíva, situada na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, Cidade Alta, em Jaguariaíva, Paraná, a **Câmara Municipal de Jaguariaíva**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.774.594/0001-12, representado neste ato por seu Presidente, Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE DIREITO PÚBLICO E CONTROLE SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.028.342/0002-75, situada à Rua Balduino Taques, nº 159, Vila Estrela, na cidade de Ponta Grossa - PR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2011 cujo o objetivo é a formalização de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de prestação de serviços de assessoria técnica-especializada para acompanhamento dos processos licitatórios a serem efetivados pela Câmara Municipal, visando à contratação de obras, serviços e compras, inclusive quanto aos respectivos contratos administrativos a serem firmados, compreendendo a técnica-especializada na confecção de editais, acompanhamento de licitação até sua fase final, além do acompanhamento dos possíveis recursos administrativos impetrados; assessoria técnica-especializada na realização de audiências públicas por ocasião da elaboração dos instrumentos orçamentários (LDO e LOA) e daquelas definidas pela LRF e pelo Estatuto das Cidades; assessoria técnica-especializada à Câmara Municipal, via e-mail e via telefônica, sobre questões relacionadas com os instrumentos orçamentários a serem elaborados, processada nesta Casa de Leis, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserida no art. 15 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a futura e eventual contratação de pessoa jurídica

para o fornecimento de prestação de serviços de assessoria técnica-especializada para acompanhamento dos processos licitatórios a serem efetivados pela Câmara Municipal, visando à contratação de obras, serviços e compras, inclusive quanto aos respectivos contratos administrativos a serem firmados, compreendendo a técnica-especializada na confecção de editais, acompanhamento de licitação até sua fase final, além do acompanhamento dos possíveis recursos administrativos impetrados; assessoria técnica-especializada na realização de audiências públicas por ocasião da elaboração dos instrumentos orçamentários (LDO e LOA) e daquelas definidas pela LRF e pelo Estatuto das Cidades; assessoria técnica-especializada à Câmara Municipal, via e-mail e via telefônica, sobre questões relacionadas com os instrumentos orçamentários a serem elaborados, cujas especificações, preço e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório e documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 006/2011, devidamente homologado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR em 31/03/2011.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada, nos termos da legislação federal aplicável.

CLAUSULA III – DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele constante da proposta de preços anexo ao Pregão Presencial 006/2011, cujo valor global é de R\$ 71.760,00 (setenta e um mil e setecentos e sessenta reais), para execução do objeto por período de 12 (doze) meses, obedecida a classificação neste, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços.

3.2. Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 006/2011.

3.3. Já estão incluídas no preço total todas as despesas referentes aos serviços, fornecimento, impostos, transporte, mão-de-obra, manutenção, motorista e demais custos, despesas e encargos, diretos e indiretos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura do Contrato, e que será devidamente registrado a cada ordem de serviço expedida, para entrega do objeto solicitado a que se destine, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do início do fornecimento da prestação de serviço, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização da Câmara Municipal, juntamente com as cópias da CND do INSS e FGTS.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

4.3. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Câmara Municipal, quanto às normas referentes ao pagamento.

4.4. Em nenhuma hipótese a Contratada terá direito ao pagamento de serviços que executar em virtude de ordens verbais.

CLÁUSULA V – DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA VI - DOS PRAZOS

6.1. A licitante adjudicatária deverá dar início aos serviços, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço expedida pela Câmara Municipal.

Parágrafo único – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

6.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe de Gabinete da Presidência.

6.3. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações da Câmara Municipal, através da Chefia de Gabinete da Presidência e do Presidente da Câmara Municipal. A Contratada, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nas orientações da Presidência da Câmara Municipal, sob pena de responsabilização por eventuais desvios.

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO

7.1. Caberá ao Chefe de Gabinete da Presidência, no ato de recebimento do serviço, certificar-se de que os serviços cumprem com as especificações contidas no Termo de Referência e na Ordem de Serviços.

7.2. O recebimento e a fiscalização a ser realizada pela Câmara Municipal não exclui a responsabilidade civil da contratada referente à prestação do serviço.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Serviços emitida pela Câmara Municipal (Órgão Gerenciador).

8.2. As despesas referente à transporte, hospedagem e alimentação de pessoal ficará por conta da CONTRATADA.

8.3. Anexar à nota fiscal a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS.

8.4. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas ao serviço, fornecimento, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e todos os custos e despesas diretos e indiretos que incidem sobre a prestação de serviços.

8.5. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.6. Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

8.7. A Câmara Municipal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.8. É vedada a cessão do contrato.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, Câmara Municipal de Jaguariaíva, obriga-se a:

- Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador de serviço, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- Convocar o particular, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da Nota de Empenho;
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- Consultar o prestador de serviço registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse na prestação de serviço a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que extorne(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação da presente ARP.

CLAUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada em prestar os serviços objeto do presente registro de preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

10.2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do item 10.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do serviço constante da Ordem de Serviço, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: A aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

10.3. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

10.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Câmara.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO

11.1. O cancelamento do registro do Preço do licitante ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na legislação federal aplicável.

CLÁUSULA XII - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito, nos seguintes casos:

- Pela Câmara Municipal, em decisão fundamentada.
- Quando o prestador de serviço não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- Se o prestador de serviços não retirar a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
- O prestador de serviços der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preço.
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.
- No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.
- Pela empresa - quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultado à Câmara Municipal à aplicação das penalidades previstas neste edital.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA XIII - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Ordem de Serviços e Nota de Empenho, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

13.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a ordem de serviço equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O edital do Pregão Presencial nº 006/2011, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

13.4. O presente instrumento poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: **3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J. / 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.**

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão Presencial 006/2011, e é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

15.2. Os prazos previstos nesta ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O prestador de serviço ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de Jaguariaíva – Paraná para dirimir qualquer controvérsia a respeito do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço lavrada em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Jaguariaíva, 31 de março de 2011.

ÓRGÃO GERENCIADOR	CONTRATADA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	INST. NAC. DE DIREITO PÚBL. E
Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO	CONTROLE SOCIAL
	CNPJ nº 09.028.342/0002-75
	DANIELLE SZESZ
	<i>Diretora – Presidente</i>
Testemunhas: _____	_____
Viso: _____	